

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



LEI MUNICIPAL Nº 731, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 48.936,72 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais com setenta e dois centavos).

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar, no valor global de R\$ 48.936,72 (quarenta e oito mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 0702 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino
Função: 070212 – Educação
Subfunção: 070212.361 – Ensino Fundamental
Programa: 070212.361.0159 – Manutenção das Atividades da Educação
Ação: 070212.361.0159.2139 – Manutenção da Escola Capivari
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor: R\$ 35.000,00
Recurso: 2004 – Salário Educação Federal

Elemento: 449052000000 – Equipamento e Material permanente
Valor: R\$ 8.936,72
Recurso: 2004 – Salário Educação Federal

Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 0702 – Manutenção do Desenvolvimento do Ensino
Função: 070212 – Educação
Subfunção: 070212.361 – Ensino Fundamental
Programa: 070212.361.0159 – Manutenção das Atividades da Educação
Ação: 070212.361.0159.2140 – Manutenção da Escola Santa Rosa
Elemento: 339030000000 – Material de Consumo
Valor: R\$ 5.000,00
Recurso: 2004 – Salário Educação Federal

Art. 2º Servirá de cobertura para as suplementações autorizadas no artigo 1º o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2011, na seguinte fonte de recurso:

I – Recurso 0031 – Salário Educação FederalR\$ 48.936,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 06 DE JUNHO DE 2012.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se publique-se.

DENISE SILVEIRA PHILIPPSEN

Secretaria Municipal de Administração interina

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”